

PORTARIA Nº 004/2020

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou situação de pandemia referente a doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-21.5.1.1.0;

2 – A declaração de situação de emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, realizada o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica suspensa a reunião ordinária da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, designada para ser realizada no dia 16 de março de 2020.

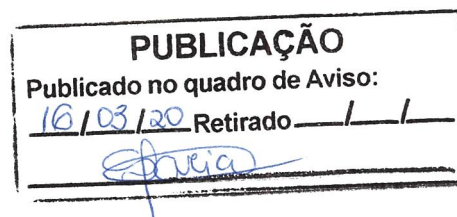
Paragrafo único – A reunião ordinária suspensa pelo *caput* deste artigo será realizada em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Ficam suspensas, até o dia 20 de março de 2020, as viagens oficiais que possuam como destino municípios onde exista caso confirmado de portadores do vírus COVID-19.

Art. 3º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Chapada Gaúcha – MG, 16 de março de 2020.




DORIVAL FRANCISCO MARQUES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Chapada Gaúcha – MG.